



LEI COMPLEMENTAR Nº 2604/2022.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 2504/2018, QUAL “DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, REVOGA OS ARTIGOS 64 E 65 DA LEI 2141/2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Nioaque/MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Complementar n. 2504/2018, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - O servidor da administração pública que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face à despesas com alimentação e/ou pousada.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

Art. 2º - Fica alterada a redação do Anexo I da Lei Complementar n. 2504/2018, passando a vigorar conforme o anexo único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 28 de fevereiro de 2022.


Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – LEI COMPLEMENTAR Nº 2604/22

SERVIDORES	LOCALIDADE	VALORES
Prefeito e Vice-Prefeito	1. Capital Federal e exterior do País. 2. Outras capitais. 3. Fora do Estado. 4. Capital do Estado. 5. Dentro do Estado.	1. R\$ 1.400,00 2. R\$ 680,00 3. R\$ 460,00. 4. R\$ 510,00. 5. R\$ 350,00.
Secretários Municipais e, Assessor Jurídico.	1. Capital Federal e exterior do País. 2. Outras capitais. 3. Fora do Estado. 4. Capital do Estado. 5. Dentro do Estado.	1. R\$ 390,00 2. R\$ 320,00. 3. R\$ 280,00. 4. R\$ 230,00. 5. R\$ 170,00.
Demais Assessores e Servidores de Nível Superior	1. Capital Federal e exterior do País. 2. Outras capitais. 3. Fora do Estado. 4. Capital do Estado. 5. Dentro do Estado.	1. R\$ 290,00 2. R\$ 240,00. 3. R\$ 210,00. 4. R\$ 160,00. 5. R\$ 120,00.
Demais Servidores	1. Capital Federal e exterior do País. 2. Outras Capitais. 3. Fora do Estado. 4. Capital do Estado. 5. Dentro do Estado.	1. R\$ 190,00 2. R\$ 160,00. 3. R\$ 140,00. 4. R\$ 120,00. 5. R\$ 100,00.